



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 20/452/67

"TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOSALTENSE"

A Câmara Municipal de Campos Altos aprova e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido á Reverenda IRMÃ EMMANUEL-
LA FAVALE, Diretora do Educandário Dom Alexandre de Campos Altos,
o título de "CIDADÃ CAMPOSALTENSE".

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fixará posterior-
mente a data da Reunião solene em que será realizada a entrega do
respectivo DIPLOMA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de dezembro de 1.967.

Alberico Alves Pereira

Prefeito Municipal.

Silvestre Ribeiro Herce

Secretário.